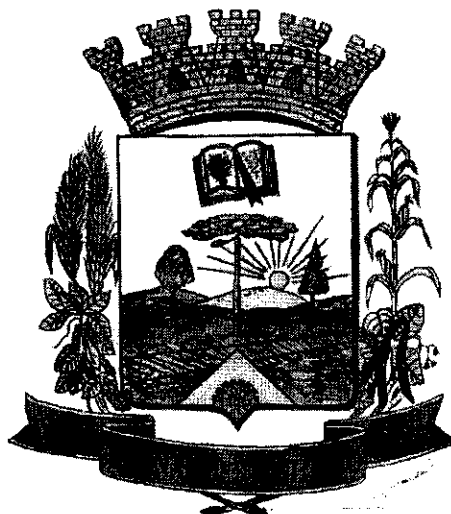




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25º, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 018/2015

EMIÇÃO: 10/11/2015

ABERTURA: 10/11/2015

OBJETO: CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120H, EM REDE AUTORIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, COM GARANTIA DE FÁBRICA, JUNTO A FORNECEDOR EXCLUSIVO.

No dia dez do mês de novembro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 018/2015 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 240/2015

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
240	Contratação de Serviço	10/11/2015	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	113/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME AS CONDIÇÕES	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

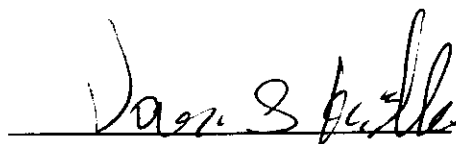
CONCERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120H, EM REDE AUTORIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, COM GARANTIA DE FÁBRICA, JUNTO A FORNECEDOR EXCLUSIVO

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009039	CONCERTO DE MÁQUINAS PESADA EM REDE AUTORIZADA	UN	1,00	8.342,50	8.342,50
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03440	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		8.342,50
009039	CONCERTO DE MÁQUINAS PESADA EM REDE AUTORIZADA	UN	1,00	5.597,00	5.597,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03470	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.597,00
TOTAL					13.939,50
TOTAL GERAL					13.939,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.26.782.0902.2055		13.939,50
Cod 03440	Fonte 00000 G.Fonte E	8.342,50
Cod 03470	Fonte 00000 G.Fonte E	5.597,00



DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

CATERPILLAR

Caterpillar Brasil Ltda.

Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430

Piracicaba, 08 de junho de 2015.

JUR-1355/2006

À

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, consequentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 08 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

Oficial de Registro

3º Subd. - Piracicaba

Rua São José, 100

Guilherme Alves

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2015
SOB NÚMERO 20153289376

Protocolo: 15/328937-6, DE 18/06/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TERMO DE REGISTRO DO SUBD. 3º

3º SUBD. 3º

TABELIONAT

01 OUT. 2015

FGM 67058

07654-079002

Excertado por semelhante de firma com valor econômico
da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Piracicaba, 17 de julho de 2015

Em testemunho da verdade,
LIBERTAD BOGUS, Secretária Autorizada - 2

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

Re: ATENDIMENTO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHE 120H**De :** Leandro Areas <Areas_Leandro@pesa.com.br>

Ter, 10 de nov de 2015 11:18

Assunto : Re: ATENDIMENTO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHE 120H**Para :** LICITACAO@FERNANDESPINHEIRO.PR.GOV.BR**Cc :** GABINETE@FERNANDESPINHEIRO.PR.GOV.BR, Fabio H M Araujo <araujo_fabio@pesa.com.br>, Francis Bisciliani <bisciliani_francis@pesarental.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,

Conforme conversamos, estamos concedendo um desconto de 7% para R\$13.939,50 ficando então o valor atualizado de R\$12.963,73.

Atenciosamente,

Leandro ArêasCampo Pesado Corporativo
Fone : +55 41 2103-2373**De:** Leandro Areas**Enviado:** terça-feira, 10 de novembro de 2015 10:52**Para:** LICITACAO@FERNANDESPINHEIRO.PR.GOV.BR**Cc:** GABINETE@FERNANDESPINHEIRO.PR.GOV.BR; Fabio H M Araujo**Assunto:** Enc: ATENDIMENTO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHE 120H

Bom dia,

Segue novamente nosso orçamento para instalação do governador, instalação das unidades injetoras, contendo peças, mão de obra e deslocamento.
Para execução desse atendimento em campo, será necessário 03 dias de trabalho.

Atenciosamente,

Leandro ArêasCampo Pesado Corporativo
Fone : +55 41 2103-2373

PESA

PROPOSTA DE SERVIÇO DE CAMPO

7643

46522-0-11
0001.85

Nome Cliente:

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHE

Local:

CURITIBA

Data:

13/10/2015

Aos Cuidados de:

CLAUDIO MEC

Telefone:

42 3459 1191

E-mail:

RODOVIARIO@FERNANDESPINHEIRO.PR.
GOV.BR

Objeto da Proposta:

Orçamento

Modelo:

120H

Série:

05FM03468

Horímetro:

963

ID Equipamento:

PA07561

Equip. na garantia:

NÃO

Cpf/Cnpj:

01619323000120

Serviços a serem executados:

90 010 - REMOVER & INSTALAR - 1000 - MOTOR DIESEL

Mão de Obra: R\$ 5.211,00
 Recuperações: R\$ 0,00
 Total Serviços: R\$ 5.211,00
 Peças: R\$ 8.342,50
 Total: R\$ 13.553,50

99 913 - HORAS DE DESLOCAMENTO - 0354 - SERVICO DE CAMPO

Mão de Obra: R\$ 386,00
 Recuperações: R\$ 0,00
 Total Serviços: R\$ 386,00
 Peças: R\$ 0,00
 Total: R\$ 386,00

GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costuma "Garantia de Serviço" representada pela correção, por nossa conta, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é válida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta não sejam autorizados pelo cliente até a sua validade, o serviço solicitado será automaticamente cancelado sem quaisquer ônus para a PESA e os custos representados até então serão automaticamente faturados; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço necessite de novas intervenções devido a novos problemas encontrados no período de manutenção da proposta aprovada, os valores serão devidamente atualizados e será gerada uma proposta complementar para nova aprovação do cliente; Cláusula III - Caso o serviço elencado na proposta complementar não seja autorizado, o serviço previamente aprovado será faturado e a PESA não se responsabiliza por problemas posteriores que venham a ocorrer devido a não execução do serviço. Cláusula IV - Caso o cliente precise emitir ordem de compra para a emissão da nota fiscal ao término do serviço, solicitamos que a ordem de compra seja informada na aprovação da proposta previamente enviada ou até 5 dias úteis após o término do serviço.

VALORES DA PROPOSTA

000006

MÃO DE OBRA:	R\$ 5.211,00
RECUPERAÇÕES:	R\$ 0,00
TOTAL DE SERVIÇOS:	R\$ 5.211,00
TOTAL DE PEÇAS:	R\$ 8.342,50
TOTAL DE DESLOC:	R\$ 386,00
TOTAL GERAL:	R\$ 13.939,50

Observação:

MANUEL 042 9906 1157

=====

ROSIEL
LICITACAO@FERNANDESPINHEIRO.PR.GOV.BR

Condições de pagamento

30 DIAS

Validade da proposta de serviço

13/10/2015

ORDEM DE FATURAMENTO

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

Valor:

Condições de pagamento:

Autorizado por:

Preenchido por:

Data de Aprovação:

Assinatura do Cliente:

Orçamentista:

Proposta Aprovada pelo Cliente

☐

Fone:

☐

Fax:

☐

E-mail:

Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.

Local e Data

Carimbo da empresa/ Assinatura do Cliente

Encarregado

DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO(S)

SEG.	DESCRIÇÃO	QTD.	COMP.	M. OBRA	SERV. TERCEIROS
90	010 - REMOVER & INSTALAR / 1000 - MOTOR DIESEL	1		R\$ 5.211,00	R\$ 0,00

00E127281

QTD	B.O.	PART NUMBER	PART NAME	VALOR	TOTAL	IPI	ICMSUB	TOTAL
6	0	0R8682	INJETOR #	R\$ 1.241,26	R\$ 7.447,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	0	KITCA02	KIR PREPARACAO #	R\$ 132,53	R\$ 132,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	0	1193061	LUVA #	R\$ 68,15	R\$ 408,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	0	1148718	RETENTOR #	R\$ 39,76	R\$ 238,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	0	2223117	SOLVENTE	R\$ 30,98	R\$ 61,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	0	1T1068	RETENTOR #	R\$ 25,26	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	0	6I1564	DIAFRAGMA #	R\$ 24,40	R\$ 24,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	0	3S2093	TIRA #	R\$ 1,11	R\$ 3,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL SEM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

TOTAL COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PECAS

R\$ 8.342,50

PECAS

R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7859-4

ENDEREÇO: ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 11807 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 290236/2015

EMITIDA EM: 10/11/2015

VÁLIDA ATÉ: 08/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2EC9.9363.A88E.4028-3.8AA4.953A.9F1F.6EFD-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76527951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Nome Fantasia: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 KM 100 / VILA HAUER / CURITIBA / PR /
81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102305345468836465

Informação obtida em 10/11/2015, às 11:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013912285-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0001-85**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 184723118/2015

Expedição: 10/11/2015, às 11:05:24

Validade: 07/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:56 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **0B53.C7DD.2B1B.B0A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

000013

Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 18/2015

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 78-1. PARANA EQUIPAMENTOS S.A.					CNPJ: 78.627.961/0001-85			
Lote 001 - Lote 001					Telefone:	Status: Habilitado	12.963,73	
001	9039 CONserto de Máquinas Pesada em Rede Autorizad	UN	1,00	Habilitado		5.205,21	5.205,21	*
Lote 002 - Lote 002							7.758,52	
001	9039 CONserto de Máquinas Pesada em Rede Autorizad	UN	1,00	Habilitado		7.758,52	7.758,52	*
VALOR TOTAL:							12.963,73	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

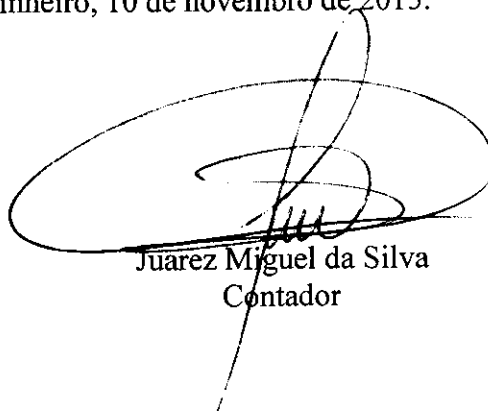
Valor Máximo Estimado: R\$ 12.963,73

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica, para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
28.782.002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
28.782.002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 10 de novembro de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2015, versando a conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo, sendo ela a empresa, Paraná Equipamentos S/A

CNPJ: 76.527.951/0001-85, pelo valor global de R\$ 12.963,73 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente procedimento administrativo, a contratação da referida empresa possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é a fabricante do equipamento motoniveladora conforme nota fiscal e processo de licitação deste município.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) "objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 10 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

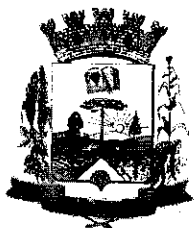
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 211/2015

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de novembro de 2015.


Oziel Nélvert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ:** 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** Paraná Equipamentos S/A**CNPJ:** 76.527.951/0001-85

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor global: R\$ 12.963,73.**Período de Execução:** 15(quinze) dias**Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2015**


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:8A3C29CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016/2015 - DIARIAS SAMAE

CNPJ - 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Aos servidores do SAMAE - Serviços Autônomos Municipal de Água e Esgoto que, no desempenho de suas funções, se ausentarem do Município por determinação da autoridade competente, além do transporte, serão pagas diárias para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, sendo o valor calculado sobre a **Unidade Fiscal do Município - UFM**, em conformidade com a tabela que segue:

CATEGORIA	Diárias no Estado		Diárias Fora do Estado	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Diretor e Presidente	1,25	1,75	3,5	4,0
Secretários, Assessor Jurídico e Controladoria	1,0	1,15	1,25	2,0
Cargos de Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo	0,4	0,7	0,9	1,25
Demais Servidores	0,3	0,6	0,7	1,0

§ 1º - Para o deslocamento a Municípios cuja distância seja inferior a 130 KM (cento e trinta quilômetros) e a Municípios limítrofes não serão concedidas diárias, somente o ressarcimento das despesas, até o limite máximo da respectiva diária a que fizer jus, mediante apresentação dos recibos de comprovação dos gastos.

§ 2º - Ao servidor que exerce função de motorista, estando os deslocamentos relacionados intrinsecamente à função e que não necessite pernoitar, conceder-se-á adiantamento para cobertura das despesas com alimentação, as quais deverão ser comprovadas mediante posterior apresentação dos recibos, com limite máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) e o dobro para motorista que fizer 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - A concessão de diárias de que trata esta lei não se aplica aos deslocamentos cujos custos sejam subsidiados pela entidade promotora, cabendo nestes casos apenas o ressarcimento de despesas extraordinárias.

Art. 2º - O servidor, ou representante do SAMAE - Serviços Autônomos Municipal de Água e Esgoto que fizer jus à diária de acordo com a presente Lei deverá apresentar até o terceiro dia útil

após o regresso da viagem, relatório de atividades para ser anexado na documentação comprobatória de gasto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:DBB96B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor global: R\$ 12.963,73.

Período de Execução: 15(quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:457DFFA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 112/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 021

páginas numeradas de 001 a

021, e vão por mim rubricadas.

P.M.A. Pinheiro, em 11 / 11 / 15

Kauiane O. B. B.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO